



**COMISSÃO PERMANENTE DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS
E MEIO AMBIENTE**

PARECER N° 6 – 06/02/2025

Projeto de Lei N° 18/2025-L, de 03/02/2025, de autoria do(a) Vereador(a) Diego Gouveia da Costa.

RELATOR: Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

O presente Projeto de Lei **“Institui o Censo Qualificado de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências”**.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2025.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
RELATOR CPDHMA

A Comissão Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
PRESIDENTE CPDHMA

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
SUPLENTE CPDHMA